



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten Signature]
APROVADO

PROJETO DE LEI Nº: 43/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virgíópolis no valor de R\$ 1.050.650,03 (Um milhão, cinquenta mil, seiscientos e cinquenta reais, três centavos), e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elementos de despesas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.08	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	10.122	Administração Geral	
Programa	10.302.0019	Gestão da Política de Saúde	
Projeto/Atividade	10.302.0019.2133	Centro de Especialidades Médicas – CEM	
Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
33.90.34.00	Outras Desp. Dec.de Contratos de Terc.	1.600.000.0000	250.000,00

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.08	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	10.302	Administração Geral	
Programa	10.302.0019	Gestão da Política de Saúde	
Projeto/Atividade	10.302.0019.2138	Participação em Consórcios	
Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
33.90.41.00	Contribuições	1.600.000.0000	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.08	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	10.301	Atenção Básica	
Programa	10.301.0021	Gestão da Política de Saúde	
Projeto/Atividade	10.301.0021.2122	Prog. Fortalecimento da Atenção Primária	
Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros PF	1.600.000.0000	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.600.000.0000	60.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.600.000.0000	460.650,03

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, utilizando a **anulação de dotação**, até o limite valor de R\$ 1.050.650,03 (Um milhão, cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais, três centavos), conforme dispõe o art. 43 da lei federal 4.320/64, na rubrica orçamentária conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.01.10.122.0019.2083 – Manutenção da Secretaria de Saúde		1.600.000.000	
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	410		R\$ 1.000,00
02.08.01.10.272.0018.2084 - Contribuição Previdenciária		1.600.000.000	
31.91.13.00 – Obrigações Patronais RPPS	431		R\$ 9.000,00
02.08.01.10.272.0019.2141 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários		1.600.000.000	
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	432		R\$ 10.000,00
02.08.01.10.301.0019.2118 - Mant. Centro de Reabilitação – CEMURF		1.600.000.000	
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	433		R\$ 9.000,00
02.08.01.10.301.0019.2148 – Mant. Do Programa Saúde Bucal		1.600.000.000	
33.90.30.00 Material de Consumo	445		R\$ 50.000,00
02.08.01.10.301.0019.2148 – Mant. Do Programa Saúde Bucal		1.600.000.000	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	446		R\$ 40.000,00
02.08.01.10.301.0019.2149 – Manut. Da Equipe Multidisciplinar da Saúde		1.600.000.000	
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	448		R\$ 10.000,00
02.08.01.10.301.0019.2149 – Manut. Da Equipe Multidisciplinar da Saúde		1.600.000.000	
33.90.14.00 – Diária Pessoal Civil	449		R\$ 1.000,00
02.08.01.10.301.0019.2149 – Manut. Da Equipe Multidisciplinar da Saúde		1.600.000.000	
33.90.30.00 – Material de Consumo	450		R\$ 8.000,00
02.08.01.10.301.0019.2149 – Manut. Da Equipe Multidisciplinar da Saúde		1.600.000.000	
	451		R\$ 1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS**

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ			
02.08.01.10.301.0019.2149 – Manut. Da Equipe Multidisciplinar da Saúde		1.600.000.000	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	452		R\$ 1.000,00
02.08.01.10.301.0021.2122 – Prog. de Fortalecimento da Atenção Primária		1.600.000.000	
33.90.14.00 – Diárias	453		R\$ 1.000,00
02.08.01.10.301.0021.2128 – Prog. Estratégia Saúde da Família		1.600.000.000	
33.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	459		R\$ 123.000,00
02.08.01.10.301.0021.2128 – Prog. Estratégia Saúde da Família		1.600.000.000	
31.60.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista	461		R\$ 8.000,00
02.08.01.10.301.0021.2128 – Prog. Estratégia Saúde da Família		1.600.000.000	
31.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	462		R\$ 1.000,00
02.08.01.10.301.0021.2128 – Prog. Estratégia Saúde da Família		1.600.000.000	
33.90.30.00 – Material de Consumo	463		R\$ 245.650,03
02.08.01.10.301.0021.2128 – Prog. Estratégia Saúde da Família		1.600.000.000	
33.90.39.00 – Outros Serv. Teceiros PJ	465		R\$ 30.000,00
02.08.01.10.301.0021.2128 – Prog. Estratégia Saúde da Família		1.600.000.000	
33.90.40.00 – Serv. De TI e Comunicação PJ	466		R\$ 70.000,00
02.08.01.10.301.0021.2128 – Prog. Estratégia Saúde da Família		1.600.000.000	
44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	467		R\$ 130.000,00
02.08.01.10.301.0028.2129 – Programa Vigilância em Saúde		1.600.000.000	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	472		R\$ 25.000,00
02.08.01.10.301.0028.2129 – Programa Vigilância em Saúde		1.600.000.000	
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	474		R\$ 5.000,00
02.08.01.10.301.0028.2129 – Programa Vigilância em Saúde		1.600.000.000	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	475		R\$ 3.000,00
02.08.01.10.301.0028.2129 – Programa Vigilância em Saúde		1.600.000.000	
33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	478		R\$ 8.000,00
02.08.01.10.301.0058.1020 – Const. Re. Ampl. Prédios da Saúde		1.600.000.000	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	483		R\$ 60.000,00
02.08.01.10.301.0058.1021 – Aq. Equip. Material Permanente/Veículo		1.600.000.000	
	486		R\$ 70.000,00
02.08.01.10.302.0019.2107 – Manut. Ativ. CAPS		1.600.000.000	
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	495		R\$ 1.000,00
02.08.01.10.302.0019.2107 – Manut. Ativ. CAPS		1.600.000.000	
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	496		R\$ 1.000,00
02.08.01.10.302.0019.2107 – Manut. Ativ. CAPS		1.600.000.000	
33.90.39.00 – Material de Consumo	498		R\$ 1.000,00
02.08.01.10.302.0019.2107 – Manut. Ativ. CAPS		1.600.000.000	
33.9.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF	499		R\$ 1.000,00
02.08.01.10.302.0019.2107 – Manut. Ativ. CAPS		1.600.000.000	
33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ	500		R\$ 8.000,00
02.08.01.10.302.0019.2107 – Manut. Ativ. CAPS		1.600.000.000	
33.90.40.00 – Serv. De TI e Comunicação PJ	501		R\$ 1.000,00
02.08.01.10.302.0019.2107 – Manut. Ativ. CAPS		1.600.000.000	
44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	502		R\$ 1.000,00
02.08.01.10.303.0027.2131 – Assistência Farmacêutica		1.600.000.000	
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	510		R\$ 5.000,00
02.08.01.10.303.0027.2131 – Assistência Farmacêutica		1.600.000.000	
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	511		R\$ 5.000,00
02.08.01.10.303.0027.2131 – Assistência Farmacêutica		1.600.000.000	
33.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil	512		R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08.01.10.303.0027.2131 – Assistência Farmacêutica 33.90.30.00 – Material de Consumo	513	1.600.000.000	R\$ 40.000,00
02.08.01.10.303.0027.2131 – Assistência Farmacêutica 33.90.32.00 – Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita	514	1.600.000.000	R\$ 25.000,00
02.08.01.10.303.0027.2131 – Assistência Farmacêutica 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF	515	1.600.000.000	R\$ 3.000,00
02.08.01.10.303.0027.2131 – Assistência Farmacêutica 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	516	1.600.000.000	R\$ 5.000,00
02.08.01.10.303.0027.2131 – Assistência Farmacêutica 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	519	1.600.000.000	R\$ 30.000,00
02.08.01.10.305.0028.2120 – Mant. Centro de Zoonoses 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	520	1.600.000.000	R\$ 1.000,00
02.08.01.10.305.0028.2120 – Mant. Centro de Zoonoses 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	524	1.600.000.000	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Os dispositivos, anexos e adendos ao Projeto de Lei, devem ser readequados para contemplarem as alterações aqui determinadas, sendo adequadas também os valores e tabelas contidos no Plano Plurianual com vigência de 2022 a 2025 e nas metas e prioridades contidas na LDO com vigência 2025.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis/MG, aos 17 de junho de 2025.



Josué Arruda dos Santos
Prefeito Municipal